



TERMO DE REFERENCIA OBRA ORIUNDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912256/2021/MDR/CAIXA

1.0 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos para a obra do recapeamento de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Talismã – TO., de acordo com o Contrato de repasse nº 912256/2021/MDR/CAIXA.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Talismã, através de recursos do contrato de repasse nº 912256/2021, firmado entre o município de Talismã e o Ministério do Desenvolvimento Regional, pretende efetuar o recapeamento da pavimentação asfáltica das vias urbanas de Talismã, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos das intervenções a serem realizadas em diversos trechos para aprovação do setor de engenharia da CAIXA e junto aos analistas técnicos para uso dos recursos do convênio, responsável pelo acompanhamento das obras.

2.2 Cumpre destacar que o Município dispõe de engenheiro civil, porém a demanda de projetos está cada vez maior, além de não dispor de softwares de engenharia para a realização dos projetos com precisão quanto aos trabalhos a serem realizados, dentre outros.

3.0 DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 A empresa deverá elaborar projeto executivo observando o Termo de referência, e as orientações de propostas dos programas da CAIXA. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras;
- Elaboração dos projetos;
- Elaboração de Orçamentos;
- cronograma físico-financeiro
- memorial descritivo
- BDI, composições e cronograma
- Planilha orçamentária.

4.0 ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

4.1 Para a atribuição dos profissionais a serem contratados, devem seguir as orientações abaixo, a fim de comprovar a capacidade técnica:

4.2 comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA;

4.3 certidão ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privados,



que comprovem a experiência anterior em serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 As especificações de cada serviço a ser realizado pela empresa e ser entregue para a Prefeitura de de Talismã-TO, devem seguir todas as regras e norma pertinentes a prestação dos serviços, devendo os mesmos serem executados com zelo e profissionalismo que exige as normas legais;
Memoriais Descritivos, Planilha de Quantitativos e Orçamentos:

5.2 No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 8.666, sobre Licitações e Contratos Administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.

5.3 O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- a) Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, etc.);
 - b) Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normatização;
Mobilização, instalação e desmobilização;

5.4 As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Materiais a serem empregados;
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- Eventuais ensaios;
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

5.5 Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de "verba". Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada). Todavia, caso o serviço não conste no SINAPI, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental.

5.6 A planilha geral de quantitativos e preços deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

6.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1 A CONTRATADA deverá se apresentar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Talismã no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação para receber as diretrizes e informações complementares para a realização do projeto.

6.2 Após o recebimento das informações deverá ser apresentado o anteprojeto, com informações suficientes à sua análise, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

6.3 Após a análise do anteprojeto pela Secretaria de Administração, a CONTRATADA deverá apresentar os projetos definitivos e completos no prazo determinado, para a apresentação e aprovação nos órgãos competentes (Caixa Econômica Federal);

6.4 Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, a empresa deverá apresentar os projetos devidamente retificados de acordo com as necessidades apontadas, no prazo mais breve possível, a ser definido cada caso em particular;

6.5 Todos os projetos deverão ser apresentados em formato padronizado, em três vias dos relatórios de projeto. A empresa contratada deverá executar os serviços com profissionais experientes para que fiquem de acordo com as normas e procedimentos técnicos adotados pela Prefeitura e de acordo com a ABNT, bem como, como demais legislações e normas pertinentes.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, e mediante a liberação dos recursos do convenio porta parte da Caixa Economica Federal. A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

8.0 REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O presente conjunto de itens visa estabelecer critérios mínimos de habilitação de empresas, regularmente constituídas dentro da área técnica de Arquitetura, Urbanismo e/ou Engenharia, para participação em licitações para elaboração de projetos técnicos e documentos afins. A definição de tais critérios deve-se à necessidade da instituição em obter respaldo jurídico, parâmetros técnicos de avaliação e documentos comprobatórios da capacidade técnica da CONTRATADA, bem como de sua experiência prévia na elaboração de produtos técnicos semelhantes, item considerado fundamental;

8.2 Para participar a realização dos serviços a empresa deverá possuir em seu quadro de contratados, no mínimo, um Engenheiro Civil graduado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, portador de Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa e também de seus profissionais;

A empresa deverá apresentar no ato da contratação:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA - 0003.0013.15.451.0015.2032
RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA - 0010.00.000 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039000

Talismã-TO, 18 de outubro de 2021.

Flavio Moura de França
Secretário de Administração

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de administração, anexada ao presente, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos para a obra do recapeamento de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Talismã – TO., de acordo com o Contrato de repasse nº 912256/2021/MDR/CAIXA.

Considerando que a Prefeitura necessita da presente contratação para executar obras advindas de recursos federais.

Considerando que o Art. 75, I da lei Federal nº14.133/21, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

AUTORIZO a instauração de procedimento de dispensa de licitação no presente processo, para contratação dos serviços citados acima. O procedimento será realizado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes.

Talismã – TO, 19 de outubro de 2021.


DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal